



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 995/2012

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 367, de 31 de maio de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 024, de 31 de maio de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em virtude de sentença penal condenatória de servidora municipal, a fim de apurar possível perda do cargo público pelas sanções descritas no Art. 41, §1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 22, da Lei Complementar n.º 018/1992, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Almojarife, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.775-1 – SSP/PR e CPF n.º 517.695.659-49, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Carreira de Agente Administrativo II, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.904.371-8 – SSP/PR, CPF n.º 668.395.139-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **JOÃO PAULO BONADIO STRAIOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.911.401-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 085.359.169-54, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.742.678-5 – SSP/PR e CPF sob n.º 052.912.039-94, lotado na Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 995/2012

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

QUARTZUL AMARANTO EM GRADUADO	
05/	05/
05/	
05/	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	

44249 00 000724

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO